



Doutor Tudo Campo Grande
Avenida Cesário de Melo, 3123, Campo Grande, CEP 23050-101, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 30.646.883/0003-34 - (21) 3174-4480

Paciente Heitor da Silva Teixeira

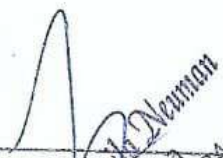
Profissional MDF (Gastro - 18anos
/Clínico (13 anos) Dra.

CPF 234.684.077-77

Registro CRM-RJ 52821845

ATESTATO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que Heitor da Silva Teixeira esteve sob meus cuidados em 03/03/2026, não apresentando doença e/ou comorbidade, estando apto para realizar futebol de alto rendimento


MDF (Gastro - 18anos / Clínico (13 anos) Dra.
Priscila Neuman
CRM-RJ 52821845

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
HEITOR DA SILVA TEIXEIRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
234.684.077-77

Data de Nascimento / Date of Birth
07/10/2017

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Sexo / Sex
M

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
29/05/2029

NÃO ASSINOU NESSE ATO
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
LUZIENE MARTA DA SILVA
DIEGO CARLO TEIXEIRA

Orgão Expedidor / Card issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
29/05/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
 Cláudio Paz da Silva
 Presidente do DETRAN RJ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE ABRIL DE 1983

33º OFÍCIO DE NOTAS **33º Ofício de Notas da Capital** Ana Lúcia Maraga Watel - Tabela
 Rua Viúva Dantas, 100, 2º Piso - Campo Grande, RJ - Tel.: (21) 2018-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
 Rio de Janeiro - 24 de fevereiro de 2026.

Em Test. _____ da verdade. Conf. por _____

LEONARDO DE AQUINO MEDEIROS
 Valor: R\$ R\$ 17,31
 Selo: EFCB94837-ATU - Consulte em
<http://www.tfnus.br/portal-externo/obras/consultaselo/>

157875 AD022593

33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

33º OFÍCIO DE NOTAS/RJ
Leonardo de Aquino Medeiros
 Escrevente
 Matr: 94/73897



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Diego Lano Teixeira
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21915134-2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 128512532-19, representante legal do atleta HEITOR DA SILVA TEIXEIRA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro, de 2026.

Diego Lano Teixeira

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Diego Carlo Teixeira, portador(a) do RG/CNH
(RG) 214151342 e CPF nº 12851253710, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA IBEMA

nº 232 bairro GUARATIBA município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Heitor da Silva Teixeira

nascido(a) em 7/10/17, RG nº 234684077-77, CPF nº _____

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Campo Grande A.C.

Nome do Atleta: HEITOR DA SILVA TEIXEIRA

Assinatura do Responsável Legal: Diego Carlo Teixeira

Assinatura do Atleta: HEITOR DA SILVA TEIXEIRA

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2026